



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.665 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o percentual de atualização sobre o valor da base de cálculo do imposto sobre serviços - ISSQN e da base de cálculo do IPTU (metro quadrado do terreno e do valor do metro quadrado do tipo de construção), para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos Artigos 248, § 3º e 280, da Lei Complementar nº. 318 de 14 de dezembro 2016 (CTM) e no Artigo 114, § 2º da Lei Orgânica de Bom Jardim,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o índice de atualização, calculado pelo IPCA acumulado de 12 meses, para o exercício de 2024, em 4,68% (quatro inteiros, e sessenta e oito décimos, por cento) sobre o valor da base de cálculo para o imposto sobre serviços - ISSQN e da base de cálculo do IPTU (metro quadrado do terreno e do valor do metro quadrado do tipo de construção).*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

MARTINA GOUVEIA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mat. 41/7224

*FONTE: IBGE

